



**SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE BAURU E REGIÃO - SINDECTEB**  
ARAÇATUBA, BOTUCATU, PRESIDENTE PRUDENTE E SOROCABA

R. Batista de Carvalho, 4-33, Sala 405, Ed. Comercial – Centro – CEP 17010-901 – Bauru/SP  
www.sindecteb.com.br - secretaria@sindecteb.com.br – Fone: (14) 3232-6432 (whatsapp) / (14) 3222-5080

C.N.P.J. (M.F.) 50.844.935/0001-22

Filiado à **Findect**

Ofício nº 162/2021

Bauru-SP, 19/03/2021

**Assunto: OF - CDD Tropical - Crise epidemiológica - 10 positivos COVID19 em 02 dias**

**Processo Referência:** 004001.000139/2021-37

Ilma Sra.

Juliana Barroso Pais Nogueira

Gerente de Relações do Trabalho

Representante do Departamento de Relacionamento Organizacional – DEREIO/DIGEP

Edifício Correios Sede, Quadra 1, Bloco A, 2º Andar, Asa Norte

Brasília/DF- CEP 70002-900

Prezada Senhora,

No dia 17/03/2021 (dois dias atrás), esta entidade protocolou junto a Empresa, Vigilância Sanitária de Araçatuba e demais órgãos competentes, o OF/SINDECTEB 158/2021 que versa sobre a crise epidemiológica vivida por todos os empregados lotados no CDD Tropical.

Ocorre que, solicitamos urgência quanto ao pleito, pois trata-se de CRISE EPIDEMIOLÓGICA, e no caso de não serem tomadas ações imediatas para mitigação dos riscos, a mesma iria se agravar.

Ocorre que hoje, 19/03/2021 (dois dias depois), continuamos sem resposta ao pleito, ou seja, nem sequer foi providenciado a desinfecção da unidade (não recebemos nenhum laudo de limpeza, conforme solicitamos, desde o início da pandemia).

Naquele ofício, citamos a existência de 13 (treze) empregados com suspeita de COVID19. A gestão local minimizou o problema, pois tratavam-se apenas de “suspeitas”. Hoje, dois dias depois, podemos ver o resultado deste excesso de otimismo por parte da gestão:

### CDD TROPICAL/SPI - SOMENTE NESTA SEMANA:

**17 empregados com suspeita de COVID19, sendo**

**10 empregados confirmados - contaminados COVID19**

**07 empregados aguardando resultado do teste**

**Agravante 1:** outros empregados lotados neste edifício também apresentaram sintomas, mas não são orientados à procurar atendimento médico, em “prol da produtividade”. **Agravante 2:** Vários empregados de outras unidades que foram trabalhar no CDD Tropical nos últimos dias (mesmo quando já havia casos confirmados, e sem higienização na unidade) também apresentaram sintomas, podendo ter um agravamento da proliferação do vírus em toda a região de Araçatuba/SP.

Inclusive, conforme elucidamos no OF/SINDECTEB 158/2021, temos evidência de que esta unidade não estão seguindo as determinações do Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde e várias negligências sanitárias ocorreram e contribuíram para mais este caso positivo de COVID-19.

Encaminhamos em anexo todos os resultados positivos, até o momento.

REITERAMOS:

1. **INTERDIÇÃO DA UNIDADE**, o que inclui se abster de convocar qualquer outro trabalhador de outra unidade/região para laborar neste unidade;
2. **HIGIENIZAÇÃO**/sanitização, seguindo à risca todas as regulamentações sanitárias vigentes (protocolos emitidos pela própria ECT não tem poder de regulamentação) para combate ao Coronavírus;
3. **LIBERAÇÃO** imediata de todos os empregados lotados no prédio em que funciona a unidade, para trabalho remoto, por um período de 15 dias, sem promover nenhum tipo de redução salarial/benefícios/adicionais e sem transferir estes empregados para outras unidades;
4. **TESTAGEM COVID-19** gratuita a todos os empregados/terceirizados da unidade;
5. **ABERTURA DE CAT** para todos os empregados que testarem positivo, ou seja, não só o empregado anexo à este ofício, mas também os empregados que por ventura testarem positivo (item 4);

O SINDECTEB aproveita para comunicar que está orientando todos os empregados do CDD Tropical a (1) abrirem Boletim de Ocorrência contra a gestão, em virtude pelo crime de propagação de doença contagiosa; (2) uma assembleia será convocada para deliberar sobre greve ambiental emergencial; (3) bem como encaminharemos todas as demandas para o Depto Jurídico do SINDECTEB providenciar a responsabilização civil e criminal por todos aqueles que deram causa à esta crise epidemiológica na unidade.

Agradecendo a atenção que a DEREIO/DIGEP dará a este Ofício, despedimos-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marion de Oliveira**, em 19/03/2021 às 12:02:04, conforme horário oficial de Brasília.

*Vinicius Marion de Oliveira*

**Dirigente Sindical - SINDECTEB**

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 19/03/2021 às 12:02:11, conforme horário oficial de Brasília.

*José Aparecido Gimenes Gandara*

**Presidente - SINDECTEB**



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sindecteb.sgdd.com.br/api/document/verify/162/139/81e1fbeb2dd5b78e63e69a9e58d741ee0935afe8fd83c3a7c3d6bb5207af2978>